



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

Ata da 10.<sup>a</sup> (décima) Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça

Torno publico que aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e trinta minutos, no Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Doutores: Paulo Barbosa de Almeida – Corregedor-Geral do Ministério Público, Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo, Sônia Maria Guedes Alcoforado, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Josélia Alves de Freitas, Alcides Orlando de Moura Jansen, Antônio de Pádua Torres, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, José Roseno Neto, Otanilza Nunes de Lucena, Francisco Sagres Macedo Vieira, Nelson Antônio Cavalcante Lemos, Marilene de Lima Campos de Carvalho e Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena. Compareceram também os Promotores de Justiça, convocados, José Farias de Souza Filho e Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes, em substituição, respectivamente, aos Procuradores de Justiça José Marcos Navarro Serrano e Doriel Veloso Gouveia. Ausência justificada do Excelentíssimo Procurador de Justiça José Raimundo de Lima. Havendo número regimental e invocando a proteção do Espírito Santo, foi aberta a sessão pela Presidente. Em seguida, instou à Secretária que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, que após ser lida, foi aprovada e realizadas as retificações solicitadas pelos Procuradores de Justiça Nelson Antônio Cavalcante Lemos e José Roseno Neto. Na fase de comunicações, inicialmente, a Presidente saudou a Promotora de Justiça Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes, que está integrando, pela primeira vez, este Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, desejando-lhe as boas vindas. Prosseguindo, informou aos seus pares que a reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça fora realizada, na cidade de Manaus, em cuja ocasião foi feita uma consulta a respeito da parcela autônoma, que está sendo paga em alguns Ministérios Públicos Estaduais, acrescentando que o exame dos documentos e apreciação da matéria deverá ocorrer em reunião extraordinária deste Egrégio Colegiado, que ainda será marcada. Para concluir, informou sobre o andamento das licitações e o calendário das inaugurações dos prédios das Promotorias de Justiça das Comarcas de Ingá, Pedras de Fogo, Alagoa Grande e o anexo da sede da Procuradoria Geral de Justiça. Na seqüência, foi dada a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público. O Dr. Paulo Barbosa de Almeida fez as comunicações de praxe dos órgãos. Terminadas, pela Presidente foi facultada a palavra aos membros que se manifestaram na forma regimental. Na fase de requerimentos, foram feitas as seguintes proposituras: **1)** O Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen propôs voto de congratulações ao Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, Vice-Procurador-Geral da República, escolhido como mais votado na lista tríplice



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

encaminhado ao Presidente da República, para escolha do novo Procurador-Geral da República; **2)** O Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira propôs que o voto de congratulações, proposto pelo Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen, fosse extensivo aos Doutores Wagner Gonçalves e Ela Wiecko Volkmer de Castilho, que também figuraram na referida lista tríplice; **3)** O Dr. José Farias de Souza Filho propôs que fosse registrado, na ficha funcional da Promotora de Justiça Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes, sua solicitação para substituir os Procuradores de Justiça Nelson Antônio Cavalcante Lemos, Otanilza Nunes de Lucena e Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena, pela sua dedicação e competência. Pela Presidente, foram colocadas as proposituras em votação, que, por unanimidade, foram aprovadas. Na fase de expediente, a Presidente do Egrégio Colegiado deu conhecimento aos seus pares sobre: **1)** - Recebimento do Ofício N.º 014/2009, subscrito pelo Procurador de Justiça do MPDFT e Presidente da PROFIS, José Eduardo Sabo Paes, que trata do assunto: Apresentação dos integrantes da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Nacional dos Procuradores e Promotores de Justiça da Fundação e Entidade de Interesse Social – PROFIS, eleitos em 29 de março do corrente ano para o biênio 2009/2011; **2)** - Recebimento do Ofício N.º 66/2009, de 05 de junho de 2009, subscrito pelo Promotor de Justiça Joaci Juvino da Costa Silva, Coordenador da CAIMP (Campina Grande), que trata do assunto: Relatório de Movimentação dos Inquéritos Policiais de todas as Promotorias de Justiça Criminais vinculadas à CAIMP, referente ao mês de abril de 2009; **3)** - Recebimento do Ofício N.º 770/2009, de 10 de junho de 2009, subscrito pelo Promotor de Justiça Ricardo Alex Almeida Lins, Coordenador da CAIMP (João Pessoa), que trata do assunto: Relatório de Movimentação dos Inquéritos Policiais de todas as Promotorias de Justiça Criminais vinculadas a CAIMP, referente ao mês de maio de 2009. Dando continuidade, a Presidente instou à Secretaria que procedesse à leitura da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia. **Item 7.1)** Procedimento N.º 053/2009 - Assunto: Prestação de Contas do Concurso de Promotor de Justiça – Interessado (a): Procurador de Justiça José Roseno Neto – Relatora: Procuradora de Justiça Sônia Maria Guedes Alcoforado. A Presidente do Egrégio Colegiado passou a palavra à relatora que procedeu a leitura do seu parecer: ***“(…) Aos 8/2/2008 foi protocolizado o processo que recebeu o número 053/08, encaminhado à ASCON e distribuído ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr José Marcos Navarro Serrano que averbou sua suspeição, razão pela qual retornou à Assessoria deste colegiado em 5/3/2008. Redistribuído para esta Procuradora em 24/4/2008, tornou-se inevitável o voto pelo arquivamento, posto que limitava-se o presente a algumas laudas com anotações de movimentação financeira da conta do concurso para ingresso no Ministério Público e de pagamentos realizados, precedidas por outra folha de papel com os dizeres “PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A ARRECADAÇÃO DO CONCURSO PROMOTOR DE JUSTIÇA” tal era a necessidade de se atribuir uma feição ao***



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

**processo-fantasma. Da identificação da capa, por sua vez, consta, além do número, “Assunto” com a especificação “PROVIDÊNCIAS”; como interessado o Dr. JOSÉ ROSENO NETO; e finalizando, “Enviado para: ASCON”. Todavia, antes mesmo da previsão de pauta para julgamento o douto Procurador de Justiça Dr. José Roseno Neto, em 9/6/2008, enviou documentação, consistente em relatórios, prestação de contas e atas respeitante à movimentação financeira do XII Concurso Público em foco. Em face das dificuldades de ordem técnico-contábil encontradas na tentativa da necessária apreciação, converti o feito em diligência e o remeti, por intermédio da Comissão de Gestão, presidida competentemente pela Dr<sup>a</sup>. Lurdélia ao Sr. Arquimedes Guedes Rodrigues, auditor, então à disposição de nossa instituição, fato ocorrido em 17/7/2008. Em 2/9/2008, o referido servidor remeteu o resultado de sua análise, da qual emergiu a necessidade de adequação da prestação de contas ao modelo próprio, delineado por exigência comuns à realização de despesas dessa natureza, exigências essas que se convertem, obviamente, em requisitos para as prestações de contas respectivas. Com o objetivo em questão, encaminhei novamente o presente processo ao digno Presidente da Comissão em comento, aos 5/9/2008. Em novembro do mesmo ano de 2008, recebemos ofício de sua lavra, com pedido de desculpas em razão da demora, motivada, conforme explica, pela colocação do expediente entre outros papéis, além da informação de que, como não efetuava pagamentos, pois não emitia cheques, os documentos deveriam ser buscados diretamente junto à Diretoria Financeira desta Procuradoria Geral de Justiça, a quem encaminhava as despesas para pagamento. De posse da aludida comunicação aos 17/11/2008, no dia seguinte, 18/11/2008, foram pedidas ao Setor Financeiro cópias das peças especificadas na apreciação do Sr. Arquimedes Guedes Rodrigues. No dia 8/12/08 recebi a documentação pertinente, que mandei juntar, e passou a compor os volumes II, III, IV e V que, formados e numeradas suas fls., vieram-me conclusos no dia 15/12/2009, para devolver ao Sr. Arquimedes. Mais tarde, a assessora da ASCON noticiou informalmente as férias do referido servidor, circunstância que mais retardou o tumultuado andamento. Não bastasse, quando cobrei a devolução, fez-me ciente de que o referido auditor não mais se encontrava à disposição do Ministério Público e que havia repassado o caso por iniciativa própria, ao seu substituto na função, o Sr. Letácio Tenório Guedes Júnior. Em 1º de abril do corrente ano de 2009, ultimou o perseguido parecer, entregue a Dr<sup>a</sup>. Lurdélia, que endereçou a DIFIN, em 2/4/2009. Cumprido o roteiro descrito, aportou, finalmente na assessoria deste Colégio de Procuradores no dia 4/5/2009. Passo seguinte, cumpria-me instar junto à Diretoria Financeira da Instituição os ajustes e complementações que se faziam devidos, solicitados por intermédio de ofício expedido e recebido no mesmo dia 4/5/2009. Aos pedidos de celeridade voltados**



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

**ao retorno dos autos, respondia-se com informes acerca da dependência que prendia o Setor ao Banco do Brasil, detentor dos documentos e informações que se aguardava. Em 5/6/2009, a chegada final dos autos conseguiu imprimir um certo alívio ao desconforto (como se falasse de amenidades) experimentado no decorrer do tempo. Esse é o relatório, tão enfadonho quanto conseguiu ser angustiante o seu périplo, apenas à primeira vista, inexplicável. Em suma, cuida-se de peças, documentos apropriados à prestação de contas do gênero, haja vista que, no primeiro exame efetuado, o dito servidor/auditor relacionou tudo o que se exige em casos tais. Reunidos e trazidos à conferência, foram objeto de análise a mais completa, tanto assim que emergiu do trabalho a existência de erros, equívocos, tais como ausência de documentação comprobatória de despesas; de conciliações bancárias mensais da conta corrente do Banco do Brasil; extratos de determinados períodos; etc., etc., etc.. Com o retorno ao setor financeiro para o anunciado no relatório, foi anexado o acervo documental referente ao que foi solicitado. O parecer conclusivo de fls. 1263/1264, que juntamente com os anteriores integram esse voto, explicita que “A prestação de contas apresentada reflete adequadamente as despesas e receitas registradas à conta corrente no Banco do Brasil Agência 1618-7 de nº 9888-4 registradas até o dia 31/12/2006, vinculadas a realização do XII Concurso para Promotores de Justiça”. Voto, então, pela aprovação (...).”** Encerrada a leitura do parecer e feitas as devidas explicações acerca do assunto, a matéria foi colocada em discussão da qual foi levantada a seguinte Preliminar: O Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen levantou a preliminar pelo não conhecimento do presente Procedimento por não ser matéria de competência do Colégio de Procuradores de Justiça. Pela Presidente, a matéria foi colocada em votação. Votaram pela preliminar argüida pelo Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen os Doutores: José Farias de Souza Filho, Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Antônio de Pádua Torres, Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, Otanilza Nunes de Farias, Nelson Antônio Cavalcante Lemos, Marilene de Lima Campos Carvalho e Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena. O Dr. José Roseno Neto se absteve de votar. O Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira votou pela apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público. Proclamado o resultado: 12 (doze) votos pela aprovação da preliminar, requerida pelo Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen, 01 (um) voto pela apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, 01 (uma) abstenção, que foi o voto da Relatora. **Decisão:** A Presidente anunciou que por maioria, o Egrégio Colegiado entendeu não conhecer a matéria, encaminhando-a à Procuradora-Geral de Justiça, para ser apreciada pelo Tribunal de Contas do Estado. **Item 7.2)** Proposta de Projeto de Lei Ordinária N.º01/2009 - Modifica dispositivo da Lei N.º 8.663/2008. A Presidente do Egrégio Colegiado passou a palavra ao Presidente da Comissão Legislativa, Dr. José Roseno



*Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça*

Neto que procedeu à leitura da matéria, tecendo, em seguida, as devidas explicações acerca do assunto e, em seguida, colocando a matéria em discussão. Após ser debatida, a matéria foi posta em votação pela Presidente, que logo proclamou a sua aprovação, por unanimidade, na seguinte ordem: Projeto de Lei Ordinária N.º 01/2009 - Modifica dispositivo da Lei N.º 8.662/2008. Art. 1º. O artigo 2º, inc. I, alínea "a", da Lei Ordinária 8662/08, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - Ficam acrescidos, no Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público do Estado da Paraíba: I – Cargos de provimento efetivo: 02 (dois) cargos de Técnico de Promotoria, Símbolo MP-SAAF-101. Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada ao Ministério Público na Lei Orçamentária Estadual. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Item 7.3)** Proposta de Projeto de Lei Complementar N.º 02/2009 - Acrescenta dispositivo na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba. A Presidente do Egrégio Colegiado passou a palavra ao Presidente da Comissão Legislativa, Dr. José Roseno Neto que procedeu à leitura da matéria, apresentando, ao término, as devidas explicações acerca do assunto, tendo a Presidente colocado em discussão e após ser debatida, foi posta em votação. Pela Presidente, foi proclamada a aprovação da matéria, por unanimidade, com a ressalva levantada pelo Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen, para que sejam acrescentadas as atribuições da Comissão de Gestão de Controle. **Item 7.4)** Minuta de Resolução CPJ nº: 007/2009 - Disciplina o acesso dos Promotores de Justiça às Turmas Recursais. A Presidente do Egrégio Colegiado passou a palavra ao Presidente da Comissão Legislativa, Dr. José Roseno Neto que procedeu à leitura da matéria, apresentando, em seguida, as devidas explicações acerca do assunto, e colocou a matéria em discussão. A matéria, após ser debatida, foi posta em votação pela Presidente, que proclamou sua aprovação, por unanimidade. **Item 7.5)** Projeto de Lei Complementar – Dispõe sobre a Organização do Ministério Público do Estado da Paraíba. (DESTAQUES). A Presidente retirou da pauta desta sessão a presente matéria, para posterior apreciação. E, nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão.

*Elizabeth Leônia Soares de Oliveira  
Assessora do ECPJ*